

DECISÃO COREN/PR Nº 60/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o pedido de reabilitação
Profissional de Claudimeri Dadas de Oliveira*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução 370/2010 de 03 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o artigo 152, §1º, da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o artigo 154 da Resolução Cofen nº 370/2010, onde orienta que os efeitos da reabilitação consistem em retirar do prontuário profissional qualquer apontamento referente a condenação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 da Resolução Cofen nº 370/2010 que orienta que a solicitação da reabilitação deverá ser formulada diretamente ao Conselho que executou a pena, cabendo recurso ao Conselho Federal.

CONSIDERANDO a solicitação da profissional protocolada por seu procurador neste Regional em 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o parecer Projur nº 146/2021 e o Parecer de Conselheiro nº 014/2021.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Coren/PR na 682ª Reunião Ordinária de Plenário, decide:

DECIDE:

Art. 1º. Reabilitar a Profissional Claudimeri Dadas de Oliveira, retirando qualquer apontamento de seu prontuário Profissional.

Art. 2º Encaminhe-se esta Decisão para a Secretaria de Processos Éticos para que sejam retirados os apontamentos da Profissional.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.



RITA SANDRA FRANZ
Presidente



EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário